

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a **Faculdade de Medicina Veterinária** com sede na Rua Gomes Freire, em Lisboa, representada pelo Professor Doutor Tito Horácio Fernandes, Presidente do Conselho Directivo da FMV, e a **APED-Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição**, com sede no Campo Grande, 286, 5º, 1700 Lisboa, representada pelo Presidente da Direcção Dr. Eduardo Madeira Lopes, doravante identificadas por Faculdade e APED, é celebrado o presente protocolo de colaboração, visando o estreitamento das relações entre as empresas do sector da moderna distribuição e a escola.

ARTIGO 1º

A Faculdade e a APED terão por objectivo desenvolver iniciativas que as partes cooperantes entendam promover, proporcionar o diálogo sobre matérias polarizantes e de interesse comum, designadamente, entre as empresas, técnicos e estudantes da Faculdade, com especial relevância em três domínios: da docência, investigação e da prestação de serviços.

ARTIGO 2º

A fim de realizar os objectivos enunciados no artigo 1º, a APED, tendo em conta a disponibilidade dos recursos materiais e humanos das empresas filiadas, apoiará e prestará toda a colaboração necessária ao prosseguimento dos objectivos que vierem a ser fixados, com especial referência, entre outras, nas seguintes acções de extensão :

- a)- promoção de estágios para estudantes, no domínio do mercado e categoria de produtos;
- b)- estudos relativos a procedimentos higio-sanitários;
- c)- análise de parâmetros microbiológicos;
- d)- acompanhamento de visitas e auditorias a fornecedores e empresas do sector;
- e)- implementação de planos de análise;

- f)- colaboração nas vistorias a instalações e equipamentos;
- g)- acompanhamento dos procedimentos relativos à elaboração de fichas técnicas;
- h)- realização de processos de análise aplicáveis a sistemas produtivos;
- i)- implementação de sistemas de controlo de qualidade;

ARTIGO 3º

A Faculdade, tendo em vista a realização dos objectivos previstos no artº 1º, e em face das condições estruturais que dispõe, prestará apoio técnico às empresas filiadas na APED e contribuirá para assegurar a realização das seguintes acções de extensão:

- a)- elaboração de pareceres técnicos sobre produtos, instalações e equipamentos, quando solicitados;
- b)- intervenção na realização de auditorias e inspecções técnicas;
- c)- intervenção em processos de arbitragem de litígios, e na aferição de metodologias;
- d)- prestação de apoio laboratorial às empresas que desejem estabelecer protocolos que tenham por objecto estudar problemas específicos de determinados produtos e/ou instalações;
- e)- desenvolver sistemas de ensaio e investigação nas diversas áreas de actuação e de interesse conjunto;
- f)- implementar sistemas de controlo HACCP, nas linhas de produção, embalagem, distribuição e venda de produtos perecíveis, com vista à redução do perigo de segurança dos géneros alimentícios para níveis aceitáveis;
- g)- acompanhar os estágios de estudantes nas empresas e explorar métodos de ensino de carácter prático nas unidades comerciais;
- h)- disponibilizar elementos técnico-bibliográficos às empresas filiadas na APED;
- i)- desenvolver formas de cooperação com as empresas, no sentido de poderem participar em eventos de formação-informação sobre matérias de higiene e saúde de produtos alimentares.

ARTIGO 4º

Na prestação de serviços qualquer que seja o método de intervenção, é assegurada a protecção sigilosa.

ARTIGO 5º

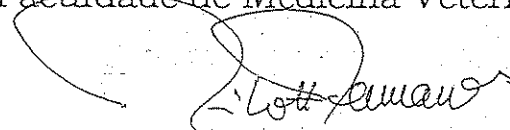
Para efeitos de implementar o protocolo, é criada uma Comissão FMV-APED, que tem por atribuição incentivar a cooperação e promover a consulta entre as empresas e a Faculdade, bem como tomar todas as medidas necessárias para a execução das acções que vierem a ser programadas anualmente.

ARTIGO 6º

O presente protocolo é válido anualmente e será renovado por períodos iguais ao inicial, salvo se vier a ser revogado por uma das partes.

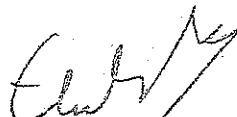
Lisboa, 10 de Março de 1998

Faculdade de Medicina Veterinária



(Tito Horácio Fernandes)

Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição



(Eduardo Madeira Lopes)